



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 232/2012  
Contrato nº. 033/2012-PROJU  
Visto em 08 de agosto de 2012.

  
MAURÍCIO DE ALMEIDA MEIRO  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 232/2012-PROJU/IFRN  
AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
033/2012-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A  
EMPRESA VTEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. COM  
OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO  
REFERIDO CONTRATO.**

Por este instrumento particular, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Reitor em exercício, **JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 125.595.203-20 e, de outro lado, a empresa **VTEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Prudente de Moraes, 6478, Candelária, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.795.742/0001-75, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **JOSÉ ALMIR GUEDES REGO**, brasileiro, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº 566.542.434-04, residente e domiciliado no endereço da contratada, tendo em vista o que consta no *Processo Administrativo nº. 23421.017120.2012-32, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 232/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2011-PROJU/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato para Prestação de Serviços nº. 033/2012-PROJU/IFRN**, para tanto modificando as Cláusula Quinta do referido Contrato, a quais passam a vigor, respectivamente, com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial em **25 de agosto de 2012** e termo final em **24 de novembro de 2012.**”




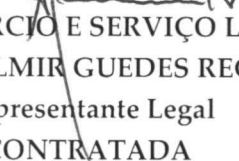
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato para Prestação de Serviços nº. 033/2012-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.


Natal/RN, 08 de agosto de 2012.

  
JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA  
Reitor em Exercício  
CONTRATANTE


  
VTEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP  
JOSÉ ALMIR GUEDES REGO  
Representante Legal  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01. Nome: \_\_\_\_\_

CPF:   
Maria Valene G. de Oliveira  
IFRN / PROAD / Reitoria  
Matrícula SIAPE: 1.710.270

02. Nome: \_\_\_\_\_

CPF:   
Libni Ferreira da Costa  
Auxiliar em Administração  
Mat. SIAPE: 1818179